



Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Colégio de Aplicação
Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze, São Cristóvão.
CEP: 49100-000 - (79) 3194-6930/6931 – www.codap.ufs.br



EDITAL Nº 01/2017

A Direção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFES), torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **Sorteio Público de Vagas ao 6º ano do Ensino Fundamental** (antiga 5ª série), **ano letivo 2017, de acordo com a Resolução nº 31/2008/CONSU/UFES (Regimento Interno do CODAP)**, que obedecerão às seguintes disposições:

1. DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas no CODAP/UFES e nos endereços eletrônicos: <http://www.ufs.br> e <http://codap.ufs.br>, sites oficiais. Cabe ao (à) responsável pelo(a) candidato(a) acompanhar as etapas desta seleção.
- c) As inscrições ficarão abertas no período de **20 a 24 de fevereiro de 2017, das 9h às 17h, no CODAP/UFES**, na Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.
- d) A inscrição deverá ser realizada por um(a) responsável (maior de 18 anos) pelo(a) candidato(a).
- e) O(A) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição com um número, que será representado por uma ficha numerada, no dia do sorteio.
- f) Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de janeiro de 2005, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- g) O(A) candidato(a) poderá se inscrever apenas uma (01) única vez.

1.1. Documentos exigidos no ato da inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem rasuras (disponibilizada nos sites oficiais, descritos no item 1, alínea b, ou no CODAP, durante o período de inscrição).
- b) Declaração da Escola de origem, informando que o(a) candidato(a) tenha cursado o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental com aprovação no ano letivo de 2016 ou esteja cursando o 6º ano (antiga 5ª série) do Ensino Fundamental em 2017.
- c) Fotocópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) ou Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ou Certidão de Nascimento.

1.1.1. Os documentos exigidos no ato da inscrição não serão devolvidos.

1.1.2. Não será aceita a inscrição de candidato(a) faltando algum dos documentos do item 1.1.

1.2. Da Confirmação das Inscrições.

1.2.1. A Comissão organizadora publicará no dia **06 de março de 2017**, nos sites oficiais supracitados e no CODAP/UFES, a listagem com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), o número do documento de identificação e o número de inscrição.

1.2.2. O prazo para recursos das inscrições indeferidas ocorrerá nos dias **07 e 08 de março de 2017**, na **Secretaria do CODAP/UFES**, no horário das **07 às 18 horas**;

1.2.3. No dia **09 de março de 2017**, a comissão organizadora publicará, nos sites oficiais supracitados e no CODAP/UFES, a listagem oficial dos(as) inscritos(as), constando o nome do(a) candidato(a), o número do documento de identificação e o número de inscrição.

2. DO SORTEIO PÚBLICO

De acordo com o Regimento Interno do CODAP/UFES, o ingresso de alunos(as) dar-se-á através de Sorteio Público de Vagas.

2.1. Da data, horário e local do Sorteio:

Dia: **25 de março de 2017, sábado.**

Horário: **09 horas.**

Local: **Centro de Vivência da UFS, Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.**

O CONHECIMENTO TRANSPÕE OBSTÁCULOS



Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Colégio de Aplicação
Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze, São Cristóvão.
CEP: 49100-000 - (79) 3194-6930/6931 – www.codap.ufs.br



2.2. Dos Procedimentos

- 2.2.1. No ato da realização do Sorteio Público de Vagas serão convidados(as) voluntários(as) - entre os(as) presentes e responsáveis pelos(as) candidatos(as) - para acompanhar e fiscalizar o processo;
- 2.2.2. Apresentação das fichas numeradas e da urna (Sorteio Público 6º Ano 2017);
- 2.2.3. Chamada numérica das fichas para colocação na urna;
- 2.2.4. Sorteio e apresentação das fichas numeradas correspondentes aos(às) candidatos(as) sorteados(as);
- 2.3. A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas será publicada no dia **27 de março de 2017**, nos sites oficiais supracitados e no CODAP/UFS.

3. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas **40 (quarenta)** vagas;
- 3.2. Serão sorteados(as) **80 (oitenta)** candidatos(as), sendo que as vagas disponíveis serão preenchidas obedecendo à ordem dos números sorteados do 1º ao 80º lugar.
- 3.3. Os(As) candidatos(as) sorteados(as) nas posições 1º ao 40º serão convocados(as) para matrícula imediata. Os(As) candidatos(as) sorteados(as) nas posições 41º ao 80º serão considerados(as) candidatos(as) excedentes, a serem convocados(as) quando houver vagas.
- 3.4. A convocação dos(as) candidatos(as) excedentes – que somente se realizará quando houver vaga – deverá ser feita até o término da Unidade 1 do ano letivo 2017.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o preenchimento das vagas, bem como a relação dos documentos a serem apresentados pelos(as) mesmos(as), serão divulgadas nos sites supracitados e no CODAP/UFS, no dia **27 de março de 2017**.
 - 4.1.1. Somente serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) sorteados(as) para o preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item 3.1.
- 4.2. A matrícula deverá ser feita por um(a) responsável do(a) candidato(a), no período de **04 a 07 de abril, das 07 às 18 horas**, na Secretaria do CODAP/UFS.
- 4.3. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não efetue a sua matrícula no período previsto neste Edital, será considerado(a) **DESISTENTE**, sendo a vaga preenchida pelo(a) candidato(a) sorteado(a) subsequente.
- 4.4. No ato da matrícula somente será aceita a documentação da Escola de origem que comprove que o último ano cursado, com aprovação pelo(a) candidato(a), tenha sido o 5º ano (antiga 4ª série) do Ensino Fundamental.
- 4.5. Não será aceita a matrícula de candidato(a) que tenha sido sorteado(a) e que possua escolaridade diferente do exigido no item 4.4.
- 4.6 **A matrícula estará devidamente confirmada quando da publicação da Portaria de homologação da Direção do CODAP/UFS, nos sites oficiais supracitados.**
5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº02, de 31 de janeiro de 2017 e posteriormente sujeitos à homologação pela Direção do CODAP/UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 07 de fevereiro de 2017.


Marília Menezes Nascimento Souza Carvalho
DIRETORA CODAP